

LEI N° 1.176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 1.134 de 13 de novembro de 2023, no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global do orçamento de 2024.

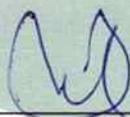
Parágrafo único - A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessária à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 n. 1.019 de 17 de novembro de 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.133 de 13 de novembro de 2023 e LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.134 de 13 de novembro de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 136º da República.



JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal